

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 127/2011

ANO

2011

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

102/2011

EMENTA

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO




# TRAMITAÇÃO

## Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 11 / 10 / 11

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

## Discussão:

- ÚNICA
- DUAS

## Processo de Votação:

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

## Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

## Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 11 / 10 / 11

APROVADO 11 / 10 / 11

REJEITADO    /   /   

2ª DISCUSSÃO:    /   /   

APROVADO    /   /   

REJEITADO    /   /   

## Ocorrências:

Urgência Especial: 11 / 10 / 11

Vista:    /   /   

Adiamento de Discussão:    /   /   

Adiamento de Votação:    /   /   

Retirada:    /   /   

## Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 113 / 11

Data: 13 / 10 / 11



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTÓGRAFO Nº 113/2011**  
**PROJETO DE LEI Nº 102/2011**

**“Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências”.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de R\$ 157.000,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
UNIDADE E: 02.07.01 – SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS  
15.451.0010.2027 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS  
3.3.90.30 – Material de Consumo (0087)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor do Crédito: R\$ 67.000,00

UNIDADE: O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0017.2025 – APOIO/MANUT/CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0165)  
FR: 05 – Transferências e Convênios Federais  
Aplicação: 300.0005 – Saúde – PAB  
Valor do Crédito: R\$ 80.000,00

UNIDADE O/E: 02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0018.2001 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECR. DE AÇÃO SOCIAL  
3.3.90.30 – Material de Consumo (0238)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 510.000 – Assistência Social – Geral  
Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* deste artigo, serão provenientes conseqüentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

UNIDADE E: 02.01.03 – GABINETE DO PREFEITO  
04.122.0001.2014 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO GABINETE DO PREFEITO  
3.1.91.13 – Obrigações Patronais (0010)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Anulação: R\$ 1.000,00

UNIDADE O/E: 02.03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

04.122.0003.1003 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE – ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0022)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 4.000,00

04.122.0003.2002 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30 – Material de Consumo (0030)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 20.900,00

UNIDADE O/E: 02.04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0005.1016 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE – FINANÇAS

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0037)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 5.500,00

UNIDADE O/E: 02.05.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

04.121.0007.1035 – EQUIP./MATERIAL PERMANENTE – PLANEJ E INFORMÁTICA

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0049)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

UNIDADE O/E: 02.05.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

04.121.0007.2028 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECR. PLANEJ. E INFORMÁTICA

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (0050)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 20.000,00

UNIDADE O/E: 02.06.00 – SECRETARIA DE AGRIC./ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

20.605.0008.1004 – REFORMAS E AMPLIAÇÕES / IMÓVEIS – FICCAP

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0059)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 7.900,00

20.605.0008.2003 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0071)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 4.000,00

UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

UNIDADE E: 02.07.05 – SETOR DE CEMITÉRIO

15.452.0014.2004 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO SETOR DE CEMITÉRIO

3.3.90.30 – Material de Consumo (0117)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 2.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0120)

e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66

Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

FR 01 - Tesouro  
Aplicação: 110.0000 - Geral  
Valor da Anulação: R\$ 1.000,00

UNIDADE E: 02.07.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS  
15.451.0009.1025 - EQUIP./MATERIAL PERMANENTE - SECR. DE OBRAS  
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (0130)  
FR 01 - Tesouro  
Aplicação: 110.0000 - Geral  
Valor da Anulação: R\$ 3.200,00

UNIDADE O/E: 02.12.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER  
27.812.0024.1015 - EQUIP./MATERIAL PERMANENTE - ESPORTES E LAZER  
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (0311)  
FR 01 - Tesouro  
Aplicação: 110.0000 - Geral  
Valor da Anulação: R\$ 3.500,00

UNIDADE O/E: 02.13.00 - SECRETARIA DE TURISMO  
23.695.0025.2029 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECRETARIA DE TURISMO  
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil (0324)  
FR 01 - Tesouro  
Aplicação: 110.0000 - Geral  
Valor da Anulação: R\$ 45.000,00  
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (0325)  
FR 01 - Tesouro  
Aplicação: 110.0000 - Geral  
Valor da Anulação: R\$ 3.000,00

UNIDADE O/E: 02.14.00 - GUARDA MUNICIPAL  
06.181.0026.1021 - AMPLIAÇÕES E REFORMA - GUARDA MUNICIPAL  
4.4.90.51 - Obras e Instalações (0344)  
FR 01 - Tesouro  
Aplicação: 110.0000 - Geral  
Valor da Anulação: R\$ 1.000,00

UNIDADE O/E: 02.15.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO  
28.843.0027.0001 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA E ENCARGOS ESPECIAIS  
3.3.90.91 - Sentenças Judiciais (0355)  
FR 01 - Tesouro  
Aplicação: 110.0000 - Geral  
Valor da Anulação: R\$ 30.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,  
13 de outubro de 2011.



**ANTONIO DONIZETE BALLOTTI**  
PRESIDENTE



**EDINHO BARBIERI**  
1º SECRETÁRIO

e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

Mensagem nº 104/2011

Santa Fé do Sul, 07 de outubro de 2011.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

As transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias especificadas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes dos programas relacionados na propositura apresentada.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

Antonio Carlos Favaleça

Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
Antonio Donizete Ballotti  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Fé do Sul – SP.





Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 102/2011**

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

**Antonio Carlos Favaleça**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de R\$ 157.000,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS  
UNIDADE E: 02.07.01 – SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS  
15.451.0010.2027 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS  
3.3.90.30 – Material de Consumo (0087)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor do Crédito: R\$ 67.000,00

UNIDADE: O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.301.0017.2025 – APOIO/MANUT/CUSTEIO ATENÇÃO BASICA  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0165)  
FR: 05 – Transferências e Convênios Federais  
Aplicação: 300.0005 – Saúde – PAB  
Valor do Crédito: R\$ 80.000,00

UNIDADE O/E: 02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0018.2001 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECR. DE AÇÃO SOCIAL  
3.3.90.30 – Material de Consumo (0238)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 510.000 – Assistência Social – Geral  
Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* deste artigo, serão provenientes conseqüentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

UNIDADE E: 02.01.03 – GABINETE DO PREFEITO  
04.122.0001.2014 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO GABINETE DO PREFEITO  
3.1.91.13 – Obrigações Patronais (0010)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Anulação: R\$ 1.000,00





*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

UNIDADE O/E: 02.03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0003.1003 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE – ADMINISTRAÇÃO  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0022)  
FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 4.000,00

04.122.0003.2002 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
3.3.90.30 – Material de Consumo (0030)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 20.900,00

UNIDADE O/E: 02.04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0005.1016 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE – FINANÇAS

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0037)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 5.500,00

UNIDADE O/E: 02.05.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

04.121.0007.1035 – EQUIP./MATERIAL PERMANENTE – PLANEJ E INFORMÁTICA

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0049)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

UNIDADE O/E: 02.05.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

04.121.0007.2028 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECR. PLANEJ. E INFORMATICA

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (0050)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 20.000,00

UNIDADE O/E: 02.06.00 – SECRETARIA DE AGRIC./ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

20.605.0008.1004 – REFORMAS E AMPLIAÇÕES / IMÓVEIS – FICCAP

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0059)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 7.900,00

20.605.0008.2003 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0071)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 4.000,00

UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

UNIDADE E: 02.07.05 – SETOR DE CEMITÉRIO

15.452.0014.2004 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO SETOR DE CEMITÉRIO

3.3.90.30 – Material de Consumo (0117)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 2.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0120)

FR 01 – Tesouro

*TRAV*





Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Anulação: R\$ 1.000,00

UNIDADE E: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS  
15.451.0009.1025 – EQUIP./MATERIAL PERMANENTE – SECR. DE OBRAS  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0130)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Anulação: R\$ 3.200,00

UNIDADE O/E: 02.12.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER  
27.812.0024.1015 – EQUIP./MATERIAL PERMANENTE – ESPORTES E LAZER  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0311)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Anulação: R\$ 3.500,00

UNIDADE O/E: 02.13.00 – SECRETARIA DE TURISMO  
23.695.0025.2029 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECRETARIA DE TURISMO  
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (0324)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Anulação: R\$ 45.000,00  
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0325)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Anulação: R\$ 3.000,00


UNIDADE O/E: 02.14.00 – GUARDA MUNICIPAL  
06.181.0026.1021 – AMPLIAÇÕES E REFORMA – GUARDA MUNICIPAL  
4.4.90.51 – Obras e Instalações (0344)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Anulação: R\$ 1.000,00

UNIDADE O/E: 02.15.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO  
28.843.0027.0001 – GESTÃO DA DIVIDA PÚBLICA INTERNA E ENCARGOS ESPECIAIS  
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais (0355)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Anulação: R\$ 30.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 07 de outubro de 2011.



  
**Antonio Carlos Favaleça**  
Prefeito

**Câmara Municipal**  
Santa Fé do Sul  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de

11 OUT 2011



**CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

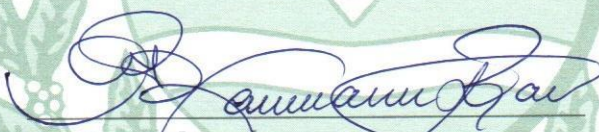
**urgência especial**

para tramitação do Projeto de Lei nº. 102/2011, de autoria do Executivo Municipal, cuja ementa é a seguinte: "Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências."

**JUSTIFICATIVA:**

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
11 de outubro de 2011

  
Vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI  
Presidente da Comissão

  
Vereador ALCIR GILBERTO ZAINA  
Relator

  
Vereador ANICETO FACIONE  
Membro

a: urgência

e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)



Processo nº. 127/2011

**PROJETO DE LEI Nº. 102/2011.**

**Ementa:** "Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências".

**Autor:** Executivo Municipal

**PARECER**

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 11 de outubro de 2011.



a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**  
Presidente da Comissão



a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**  
Relator



a) vereador **ANICETO FACIONE**  
Membro

a: justiça



Processo nº. 127/2011

**PROJETO DE LEI Nº. 102/2011.**

**Ementa:** "Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências".

**Autor:** Executivo Municipal

**PARECER**

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 11 de outubro de 2011.

a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**  
Presidente da Comissão

a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**  
Relator

a) vereador **JOSÉ EMÍDIO ARAÚJO CALAZANS**  
Membro

a: finanças